

LEI Nº 1.672 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

"Torna de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro João Eduardo II"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro João Eduardo II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, Ode dezembro de 2007, 119º da república, 105º do Tratado de Petrópolis, 46º do Estado do Acre e 124º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E Nº 9706 DE 21 12 107

Pag. No 15